

DECRETO Nº 34.667, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0007330/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 416 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 10.145,40 metros quadrados, localizada na Avenida Paulo Benassi, Bairro Torres de São José, de propriedade de **VASCO HIROSAL KOROGI** e sua mulher **MARIA SANAE KIROGI**; **JAIR HAJIME KOROGUI** e sua mulher **TOMORO KOROGUI**; **KIYOHIDE KOROGUI**; **ELZA YOSHIE FUKASAWA MORI**; **HELIO NOBORU FUKASAWA**; **TERESA SETSUKO FUKASAWA**; **LIDIA HISAKO FUKASAWA**; **CLAUDIO YUTAKA FUKASAWA**; **ELIANE TOSHIE KOROGUI YAMAMOTO** e seu marido **FABIO MASSAMI YAMAMOTO**; **SANDRA HIDEKO KOROGUI ARIDA**; **CINTIA SETSUE KOROGU**; **SERGIO KUNIHIRO KOROGUI**; **CELSO YOSHIKAZU KOROGUI**; **MITIE KOROGUI**; **ANSELMO KAZUO TSURUDA** e sua mulher **ELIANE UEARA TSURUDA**; **ALDO KENJI TSURUDA**; **LINCOLN HARUO TSURUDA**; **AMÉRICO ISSAMU ISURUDA**; **IRACEMA ISURUDA GALHARDI** e seu marido **GENÉSIO GALHARDI**; **CARLOS HIDEO MATAI**; **SUELÍ NAOE MATAI**; **MARLENE TERUE MATAI YOSHIDA**; e **SONIA SANAE MATAI**, com reserva de usufruto de parte ideal desse imóvel a **KEIKO FUKASAWA** e **MITIE KOROGUI**, necessária a realização de obras de requalificação viária no entorno das marginais da Rodovia João Cereser, na região dos bairros Torres São José, Vila Hortolândia e Jardim Shangai, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Área a ser desapropriada:

"Com área de 10.145,40m² que assim se descreve: Inicia no MARCO 0, ponto de início da descrição original da matrícula nº 416 do 1º R.I., na divisa do imóvel de propriedade da CERÂMICA PREL S.A., e segue em reta no azimute 288°21'55" pela distância de 71,18 metros até atingir o MARCO 1; deflete à esquerda e segue em reta no azimute 287°21'55" pela distância de 118,86 metros até atingir o MARCO 2, confrontando estes dois últimos segmentos com CERÂMICA PREL S.A.; deflete à direita e segue em reta no azimute 58°01'55" pela distância de 21,07 metros até atingir o MARCO A, confrontando com valeta do imóvel de ORLANDO SCAPINELLI, SUA MULHER E OUTROS; deflete à direita e segue em reta no azimute 106°56'56" pela distância de 74,57 metros até atingir o MARCO B; segue em curva à esquerda com raio de 62,40 metros e desenvolvimento de 11,60 metros até encontrar o MARCO C; segue em reta no azimute 96°19'37" pela distância de 95,41 metros até encontrar o MARCO D; segue em curva à direita com raio de 196,10 metros e desenvolvimento de 88,05 metros até encontrar o MARCO E; segue em reta no azimute 122°03'18" pela distância de 8,75 metros até encontrar o MARCO F; segue em reta no azimute 113°31'18" pela distância de 58,17 metros até atingir o MARCO G; deflete à direita e segue em reta no azimute 130°40'38" pela distância de 52,36 metros até atingir o MARCO H, confrontando nestes sete últimos segmentos com imóvel remanescente da MATRÍCULA 416 DO 1º R.I.; deflete à direita e segue em reta no azimute 201°00'36" pela distância de 5,62 metros até encontrar o MARCO 15, confrontando com SUCESSORES DE JOÃO DONATTI; deflete à direita e segue em reta no azimute 287°53'55" pela distância de 35,25 metros até encontrar o MARCO 16; deflete à esquerda e segue em reta no azimute 288°55'55" pela distância de 30,99 metros até atingir o MARCO 17; deflete à direita e segue em reta no azimute 287°02'55" pela distância de 138,58 metros, confrontando os últimos três segmentos com CERÂMICA PREL S.A., até atingir o MARCO 0, ponto inicial desta descrição".

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 09/12/2024, às 10:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

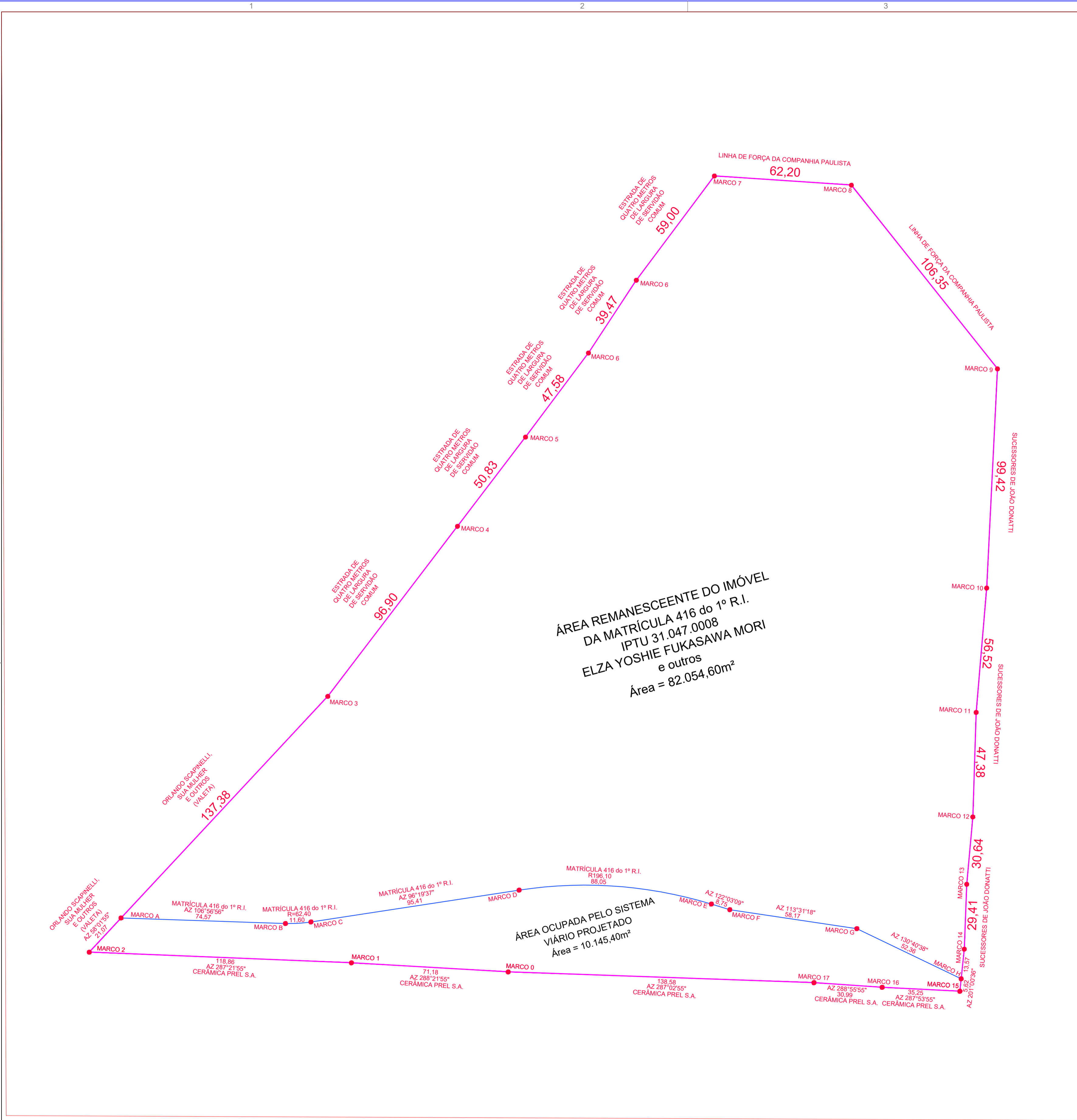


Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 09/12/2024, às 10:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

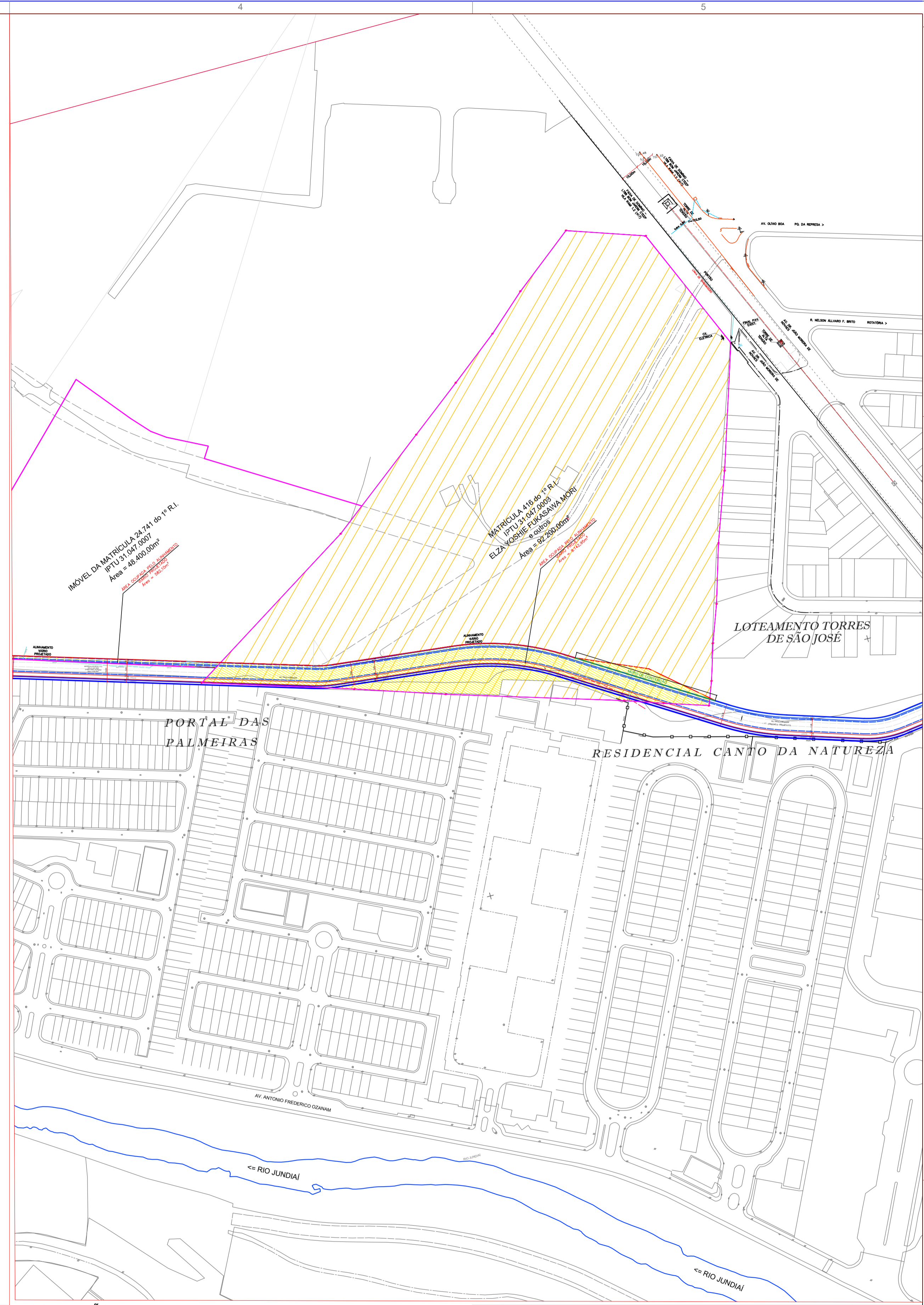


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2009714** e o código CRC **41219B3F**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br



PLANTA
ESC. - 1:1.000



LOCALIZAÇÃO
ESC. - 1:2.000

PROJ	11/2021	ESTUDO DE PROJETO VIÁRIO	Jão Marcos
1º emitido	data	descrição	responsável
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS			
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO PROJETADO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PAULO BENASSI TRECHO EXISTENTE - AV. ANTONIO F. OZANAM			ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO
ASSUNTO: PLANTAS			RESPONSÁVEL: Jão Marcos DATA: 09/2023
LOCAL: AVENIDA PAULO BENASSI, TORRES DE SÃO JOSÉ, JUNDIAÍ, SP. PROPRIETAROR: ELZA YOSHIE FUKASAWA MORI e outros			REVISOR: R00
PROCESSO:			REVISÃO:
APROVAÇÕES:			ESCALA: INDICADAS
RESP. TÉCNICO:			FOLHA: ÚNICA
UNIDADE DE GESTÃO SOLICITANTE:			
NOME:			
CARGO:			
DATA:			